



EDITAL n. 01 de 09 de outubro de 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO REGULAR NOS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE –
SEMESTRE 2025.1**

1. PREAMBULO

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (PPGENF) da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF-UFBA em 09/10/2024, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas relativas ao curso de mestrado e doutorado para o semestre de 2025.1.

2. APRESENTAÇÃO

O programa está estruturado em única Área de Concentração denominada “Enfermagem, Cuidado e Saúde” e possui quatro Linhas de Pesquisa:

- Cuidado à Saúde das Mulheres, Relações de Gênero e Etnicorraciais.
- Formação, Gestão e Trabalho em Enfermagem e Saúde.
- Promoção à Saúde, Prevenção e Controle de Agravos.
- O Cuidado no Processo de Desenvolvimento Humano.

As linhas de pesquisa são compostas pelas(os) docentes, apresentados no ANEXO I desse edital.

O Curso de Mestrado em Enfermagem e Saúde tem a duração máxima de 24 meses e o de Doutorado em Enfermagem e Saúde de duração máxima 42 meses contados a partir da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



3. INSCRIÇÕES

As inscrições ao processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado com início no período letivo de 2025.1 ocorrerão entre 28 de outubro e 18 de novembro de 2024 no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFBA, observando os procedimentos especificados no item 5 desse edital.

4. NÚMERO DE VAGAS POR CURSO, LINHAS DE PESQUISAS E POSSÍVEIS ORIENTADORAS(ES)

As vagas deste processo seletivo são destinadas a pessoas brasileiras ou estrangeiras, com diploma de nível superior ou tecnológico, emitido por instituições nacionais ou internacionais.

Serão disponibilizadas o total de 49 (quarenta e nove) vagas, para pessoas brasileiras e estrangeiras, aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA, sendo 29 (vinte e nove) vagas para o curso de mestrado e 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado, considerando as Resoluções 01/2017, 04/2022 e 08/2023, do CAE da UFBA, sumarizadas no quadro a seguir:

Linha	MESTRADO			DOUTORADO		
	Ampla concorrência	Reservadas a negros	Supranumerárias	Ampla concorrência	Reservadas a negros	Supranumerárias
Cuidado à Saúde das Mulheres, Relações de Gênero e Etnicorraciais	08	09 (30%)	06	08	06 (30%)	06
Formação, Gestão e Trabalho em Enfermagem e Saúde	06			02		
Promoção à Saúde, Prevenção e Controle de Agravos	05			02		
O Cuidado no Processo de Desenvolvimento Humano	10			11		
Total	29		06	20		06



4.1. VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.

4.2. VAGAS RESERVADAS A NEGRAS/OS

Destina-se a candidatas/os autodeclaradas/os negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade e perfazem 30% (trinta por cento) do total de vagas.

Na hipótese de não haver candidatas/os optantes desta modalidade de reserva de vagas aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

As/Os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os aprovadas/os na reserva de vagas passarão por banca de heteroidentificação conduzida pela **Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA**. Ao final do processo seletivo serão divulgados em edital complementar os critérios, os procedimentos e o cronograma pactuados junto a CPHA.

4.3. VAGAS SUPRANUMERÁRIAS

Destina-se a pessoas pertencentes às categorias de identificação: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

A comprovação do pertencimento a alguma categoria destinada a vaga supranumerária deverá ocorrer no ato da inscrição e observa a legislação vigente e às Resoluções 01/2017 e 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, a saber:

- a) indígena - cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- b) quilombola - declaração de pertencimento assinada por liderança local ou



documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

- c) pessoa com deficiência - deverá apresentar laudo médico, atestando esta condição.

Às pessoas com Deficiência (PCD), inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas a comissão através do e-mail processoseletivoppgenf@gmail.com pela/o candidata/o, conforme Art. 6º, § 1º da Resolução 01/2017.

- d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) - marcado esta opção (autodeclaração) na ficha de inscrição.
- e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade - visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.
- f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA - comprovação atual de que é servidor do Regime Jurídico Único (RJU) da UFBA (a exemplo de declaração da PRODEP, SIGEPE ou contracheque).

O Colegiado do PPGENF-UFBA, em caso de uma pessoa optante pela vaga supranumerária obtenha pontuação suficiente, poderá ser arrolado dentre as vagas de ampla concorrência. Por conseguinte, a vaga supranumerária poderá ser destinada para outras pessoas optantes pela categoria.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. PERÍODO

As inscrições serão realizadas entre 28 de outubro 2024 e 18 de novembro de 2024 **unicamente** através do SIGAA/UFBA, link https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O PPGENF-UFBA solicita a consulta prévia ao documento “PROCESSO SELETIVO NO SIGAA – Papel de Candidato” disponível no link



(https://ufbasim.ufba.br/sites/ufbasim.ufba.br/files/PROCESSO_SELETIVO_NO_SIGAA-visao_candidato.pdf), que orienta o manejo do sistema pela pessoa que participará do processo seletivo.

5.2. TAXA DE INSCRIÇÃO OU ISENÇÃO

5.2.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o Curso de Mestrado e Doutorado. Após o pagamento, salvar o comprovante em formato pdf e anexar na plataforma SIGAA.

5.2.1.1. Para obter a taxa de inscrição no MESTRADO no valor de R\$ 117,38 clique em <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> – “Cursos de Mestrado” – “Gerar nova GRU” e no menu “Serviço” selecionar “INSCRIÇÃO PPGENF 2025.1 - ALUNO REGULAR MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE”.

5.2.1.2. Para obter a taxa de inscrição no DOUTORADO no valor de R\$ 158,81 clique em <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> – “Cursos de Doutorado” – “Gerar nova GRU” e no menu “Serviço” selecionar “INSCRIÇÃO PPGENF 2025.1 - ALUNO REGULAR DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE”.

Caso os links acima apresentem erro, a pessoa deverá acessar o site www.supac.ufba.br e trilhar o seguinte caminho: clicar em CARE – Aluno; em seguida “Serviços Acadêmicos/Boletos”, depois em “Clique aqui para gerar o seu Boleto”, selecionar “Gerar nova GRU” e no menu “Serviço” selecionar INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO) ou INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO) preencher os campos indicados, gerar a GRU e efetuar o pagamento.

5.2.2. A comprovação de isenção de pagamento de taxa de inscrição se dará no atendimento de uma das condições a seguir:

5.2.2.1. Vulnerabilidade socioeconômica: Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, conforme Art. 1º da Portaria 003/2020



PRPPG/UFBA com apresentação de registro ativo no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

5.2.2.2. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme Art. 1º da Portaria 003/2020 PRPPG/UFBA com a apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

5.2.2.3. Servidores RJU (Regime Jurídico Único) da UFBA estão isentos do pagamento da taxa de inscrição para seleção, desde que apresentem declaração conforme parágrafo único do inciso I, Art. 1º da Portaria nº 164/2021 Gabinete/UFBA com apresentação declaração funcional, emitida no SIGRH (Serviços >> Documentos >> Declarações >> Declaração Funcional), para os/as optantes da modalidade de reserva de vagas para servidores/as técnicos/as-administrativos/as ou declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pela/o docente ou servidor/a.

5.3. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO SIGAA, SOB RESPONSABILIDADE DA PESSOA INTERESSADA

5.3.1. Informações pessoais.

5.3.2. Informar se concorrerá a vagas de ampla concorrência.

5.3.3. Informar se concorrerá às vagas reservadas a pessoas negras.

5.3.4. Informar se concorrerá às vagas supranumerárias e indicar a categoria.

5.3.5. Indicar a primeira opção de linha de pesquisa.

5.3.6. Indicar a segunda opção de linha de pesquisa.

5.3.7. Indicar ter conhecimento de que em caso de aprovação e indisponibilidade de vaga na primeira opção linha de pesquisa, poderá ocorrer a realocação da pessoa para a segunda opção indicada.



5.3.8. Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias da data de inscrição.

5.3.9. Em caso de aprovação, comprometer-se a entregar toda a documentação relacionada para efetivação da matrícula.

5.4. CARREGAMENTO DOS DOCUMENTOS EM PDF

Todos os documentos indicados abaixo deverão ser anexados na plataforma do SIGAA para que ocorra a homologação da inscrição da pessoa :

5.4.1. Comprovante de pagamento da GRU ou da isenção de pagamento, conforme indicado no item 5.2.

5.4.2. Diploma de graduação frente e verso (ou declaração de conclusão, organizada em arquivo único).

5.4.3. Declaração de proficiência em língua inglesa, conforme indicado no item 6.1

5.4.4. Declaração de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros de países que não adotem esse idioma, conforme indicado no item 6.2.

5.4.5. Carta de intenções, obrigatória apenas para pessoas que concorrerão às vagas do curso de mestrado, conforme indicado no item 6.3.

5.4.6. Documentação comprobatória do Currículo Lattes, organizada em arquivo único conforme indicado no item 6.4.

5.4.7. Anteprojeto de pesquisa, elaborado conforme o item 6.5 desse edital.

5.4.8. Comprovação de produção científica, organizada em arquivo único conforme indicado nos itens 5.4.8.1 (mestrado) ou 5.4.8.2 (doutorado).

Apenas serão aceitas cópias de resumos ou artigos com especificação do evento ou periódico, local e data de publicação, a **partir de Janeiro de 2020** até a presente data.

5.4.8.1. Para **pessoas interessadas no curso de mestrado**: três (03) resumos em anais de eventos científicos (cópia do resumo publicado nos anais com identificação do evento ou comprovante de que o resumo será publicado nos anais do evento) ou um (01) artigo completo publicado em periódico



indexado ou aceito para publicação com Qualis B2 ou acima ou capítulo de livro.

5.4.8.2. Para **pessoas interessadas no curso de doutorado**: um (01) artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis A e/ou indexado nas bases Web of Science, Scopus ou Scielo.

5.5. HOMOLOGAÇÃO

A inscrição da pessoa interessada será homologada mediante a apresentação da documentação completa (conforme indicado no item 5.4) na plataforma e no prazo especificado no presente edital.

A pessoa apresentando a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e autenticidade dos documentos.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. PROFICIÊNCIA EM LINGUA INGLESA

Para o ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa será exigida a proficiência em língua inglesa. O comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa deverá ser enviado em campo específico do SIGAA.

A proficiência em língua inglesa ocorrerá com a apresentação de certificado de aprovação do exame, com validade de 24 meses expedidos até 18 de outubro de 2022.

O escore mínimo aceito será de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do teste, para pessoas interessadas nas vagas de ampla concorrência. Para a pessoa interessada em vaga reservada ou supranumerária será considerado escore a partir de 40% (quarenta por cento) da pontuação total do teste realizado, conforme Resolução N° 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da Universidade Federal da Bahia.

Os certificados serão considerados desde que emitidos pelas seguintes instituições:



- 6.1.1. Institutos ou Faculdades de Letras de Universidades Públicas (Estaduais ou Federais).
- 6.1.2. Educational Testing Service, que aplica o TOEFL® - Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test – IBT (eletrônico).
- 6.1.3. Educational Testing Service, que aplica o TOEFL® - Test of English as a Foreign Language™, Institutional Testing Program - ITP (eletrônico).
- 6.1.4. Test of English for Academic and Professional purposes - TEAP da área de saúde/biologia.

6.2. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Pessoas estrangeiras oriundas de países que não adotem o português como língua oficial deverão apresentar o Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa – que será comprovada pela aprovação no teste CELPE - Brasil - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

6.3. CARTA DE INTENÇÕES

Nessa carta, a pessoa interessada no curso de mestrado deverá sumarizar os aspectos relativos a contextualização da aproximação (profissional e/ou acadêmica) com o tema de pesquisa, coerência do tema do anteprojeto com a primeira opção da linha de pesquisa, as possíveis contribuições da proposta para o Sistema Único de Saúde, para a área da Enfermagem e saúde, bem como a compatibilidade do curso com a vida profissional.

A Carta de Intenções deverá ter até duas (02) laudas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm), e estar identificada apenas com o CPF ou número de passaporte, em caso de estrangeiras/os, e **não deve citar nome de docentes**. Essa carta será avaliada de acordo com os itens que constam no ANEXO II. A pontuação da Carta de Intenções será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a nota mínima para a aprovação será sete (7,0).



Parágrafo único – Será eliminada do processo seletivo a pessoa cuja carta de Intenção esteja com identificação individual ou de docente e/ou possível orientadora/or .

6.4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO LATTES

O Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias da data de inscrição.

O Currículo Lattes será pontuado com base em critérios indicados no ANEXO III e no ANEXO IV, considerando-se os últimos 5 anos (2020-2024), a pontuação será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em arquivo único, organizados segundo a sequência estabelecida no ANEXO III e ANEXO IV.

As pessoas estrangeiras deverão criar o Currículo Lattes, por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br>, escolhendo a opção “Cadastrar novo currículo”.

6.5. ANTEPROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa deve ser identificado pelo número do CPF/ Passaporte das pessoas inscritas no processo seletivo, deverá possuir alinhamento com a primeira opção de Linha de Pesquisa e temas indicados no ANEXO I.

O conteúdo do anteprojeto deve estar organizado na seguinte sequência: a) capa com CPF da/o candidata/o e título da pesquisa; b) introdução conteúdo objeto de estudo e sua contextualização, definição do problema de pesquisa /questão de pesquisa, justificativa da investigação e objetivos; c) exequibilidade; d) metodologia; e) referências; f) cronograma de execução e g) orçamento.

O anteprojeto de pesquisa deverá ter no mínimo 8 e no máximo 10 páginas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm excluindo elementos pré e pós textuais (itens a, e, f, g).

O anteprojeto de pesquisa será avaliado conforme o ANEXO V (mestrado) e ANEXO VI (doutorado).



Parágrafo Único: os projetos com algum tipo de identificação (nome da/o candidata/o e/ou docente) serão desclassificados.

7. PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO MESTRADO

As pessoas interessadas no curso de mestrado que tiveram a inscrição homologada serão avaliadas por três (03) docentes no que se refere a carta de intenções, ao anteprojeto e a entrevista. O currículo será avaliado simultaneamente por uma dupla de docentes.

7.1. FASE ELIMINATÓRIA

7.1.1. Avaliação da Carta de Intenções segundo o ANEXO II.

As pessoas com nota igual ou superior a sete (7,0) serão aprovadas nessa fase.

7.2. FASE CLASSIFICATÓRIA

Essa etapa constará da avaliação do currículo Lattes, do anteprojeto de pesquisa e da entrevista.

7.2.1. O currículo Lattes será pontuado com base em critérios indicados no ANEXO III, a pontuação do Currículo Lattes será de zero a dez.

7.2.2. Avaliação do anteprojeto de pesquisa considerará o ANEXO V, com notas de zero a dez.

7.2.3. Avaliação da entrevista se dará segundo o ANEXO VII, pontuação da entrevista é de zero a dez.

A entrevista será realizada on-line, sendo o link a ser disponibilizado pela comissão de seleção no SIGAA e/ou na página do programa <http://www.pgenf.ufba.br>



7.3. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da carta de intenções, do anteprojeto, da entrevista e do currículo Lattes. A nota mínima para aprovação será sete (7,0).

A classificação ocorrerá em ordem decrescente das médias de notas obtidas dentro do grupo de vagas indicadas pela pessoa no momento da inscrição.

Parágrafo Único: A nota da carta de intenções será utilizada como critério de desempate, caso necessário.

8. PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

As pessoas interessadas no curso de doutorado que tiveram a inscrição homologada serão avaliadas por três (03) docentes na fase eliminatória. O currículo Lattes será avaliado simultaneamente por uma dupla de docentes.

8.1. FASE ELIMINATÓRIA

Essa etapa engloba a avaliação, apresentação, defesa do anteprojeto de pesquisa para a comissão avaliadora. A nota mínima para aprovação nessa etapa será sete (7,0).

8.1.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa considerará o ANEXO VI.

8.1.2. A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa será avaliada segundo o ANEXO VIII.

8.1.2.1. A apresentação do projeto de pesquisa terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

8.1.2.2. A defesa do projeto será seguida de arguição pela comissão avaliadora, durará até 15 (quinze) minutos.

A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa será realizada on-line, o link será disponibilizado pela comissão de seleção no SIGAA e na página do programa



<http://www.pgenf.ufba.br>. A pessoa deverá responsabilizar-se pela conectividade durante essa etapa.

8.2. FASE CLASSIFICATÓRIA

8.2.1. O Currículo Lattes será pontuado com base em critérios indicados no ANEXO IV.

8.3. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

A nota final será composta pela média aritmética das notas de avaliação, de apresentação, defesa do anteprojeto de pesquisa e do currículo Lattes. A nota mínima para aprovação será sete (7,0).

A classificação ocorrerá em ordem decrescente das médias de notas obtidas dentro do grupo de vagas indicadas pela pessoa no momento da inscrição.

Parágrafo Único: A nota do currículo Lattes será utilizada como critério de desempate, caso necessário.

9. RESULTADOS

Os resultados de todas as fases serão divulgados na página do PPGENF-UFBA e/ou no SIGAA, nos prazos indicados no cronograma (item 14) deste Edital.

A classificação obedecerá ao número de vagas disponibilizado pelas Linhas de Pesquisa, de acordo com a ordem decrescente das médias finais obtidas pelos concorrentes no processo seletivo.

10. RECURSOS

Os recursos de cada fase deverão ser devidamente fundamentados, direcionados à Comissão do Processo Seletivo pelo email processoseletivoppgenf@gmail.com. Os pleitos



serão avaliados e respondidos a pessoa solicitante conforme estabelecido no cronograma.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa será eliminada do processo seletivo. Se houver sido aprovada, ficará sujeita à anulação da matrícula no PPGENF/UFBA, após procedimento administrativo.

Em situações de possíveis conflitos de interesse, haverá substituição do/a participante da Comissão Examinadora pela/o suplente.

Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão do Processo Seletivo 2025.1.

O relatório final do processo seletivo será elaborado pela Comissão do Processo Seletivo e submetido à Homologação pelo Colegiado do PPGENF/UFBA.

12. MATRÍCULA

A efetivação da matrícula das PESSOAS /dos candidatas/os aprovadas/os ocorrerá em período a ser definido pela UFBA/PPGENF-UFBA. A convocação para envio da documentação para o email pgenf@ufba.br e efetivação da matrícula se dará no site do PPGENF-UFBA. As/Os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os aprovadas/os na reserva de vagas passarão por banca de heteroidentificação conforme descrição do item 4.2

12.1. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os documentos a serem apresentados para a matrícula, comuns a todas/os as/os candidatas/os, inclusive os de reserva de vagas (cotas), são os seguintes:

- Carteira de Identidade (RG) e CPF, para candidatos(as) brasileiros(as);



- Diploma de graduação;
- Histórico Escolar da graduação.
- Certidão de Quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral.
- Carteira de Reservista (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino).

Para estudantes estrangeiras/os:

- RNE/ RNM/ Protocolo de Registro da Polícia Federal (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal) - Para pessoas estrangeiras/os.
- Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade – Para pessoas Estrangeiras/os.

13. BOLSAS DE ESTUDO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde não assegura a concessão de bolsa de estudos às/aos candidatas/os selecionadas/os.

O PPGENF-UFBA dispõe de bolsas de estudo que serão alocadas de acordo com o que determinam as normas e os critérios vigentes de cada uma das agências financiadoras, bem como os valores (CAPES, CNPQ, FAPESB) e da Comissão de Bolsas do Colegiado do Programa, segundo processo seletivo específico a ser oportunamente estabelecido e divulgado quando da liberação das bolsas atualmente ocupadas.

Os critérios estão disponíveis na página do programa no link (https://pgenf.ufba.br/sites/pgenf.ufba.br/files/doc_10_criterios_para_selecao_de_candidatas_a_bolsa_e_manutencao_da_bolsa.pdf).

14. CRONOGRAMAS

14.1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Divulgação	A partir de 17/10/2024
Inscrição	28/10/2024 a 18/11/2024 (até às 23:59)
Divulgação da lista de inscrições homologadas	21/11/2024
Recurso da homologação da inscrição (e-mail para o processoseletivoppgenf@gmail.com com o assunto RECURSO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2025.1)	22/11/2024
Divulgação da lista final de inscritas/os	26/11/2024
Avaliação das cartas de intenções	27/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado da fase eliminatória	02/12/2024
Recursos da Carta de Intenção (e-mail para o processoseletivoppgenf@gmail.com com o assunto RECURSO MESTRADO FASE ELIMINATÓRIA 2025.1)	03/12/2024
Divulgação do resultado final da fase eliminatória	04/12/2024
Avaliação do Currículo Lattes e do anteprojeto de pesquisa	05 a 11/12/2024
Divulgação do cronograma de entrevistas	Até 11/12/2024
Período de realização das Entrevistas	12 a 16/12/2024
Resultado	17/12/2024
Recurso (e-mail para o processoseletivoppgenf@gmail.com assunto do email RECURSO RESULTADO FINAL MESTRADO 2025.1)	18/12/2024
Resultado final	20/12/2024

14.2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CURSO DE DOUTORADO

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Divulgação	A partir de 17/10/2024
Inscrição	28/10/2024 a 18/11/2024 (até às 23:59)
Divulgação da lista de inscrições homologadas	21/11/2024
Recurso (e-mail para o processoseletivoppgenf@gmail.com com o assunto RECURSO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2025.1)	22/11/2024 (até às 23:59)
Divulgação da lista final de inscritas/os	26/11/2024
Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	27/11/2024 a 29/11/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Divulgação do cronograma para apresentação e defesa de anteprojeto de pesquisa	02/12/2024
Apresentação e defesa de anteprojeto de pesquisa	03 a 06/12/2024
Divulgação do resultado da fase eliminatória	09/12/2024
Recurso (e-mail para o processoseletivoppgenf@gmail.com com o assunto RECURSO DOUTORADO FASE ELIMINATÓRIA 2025.1)	10/12/2024
Resultado final da fase eliminatória após recurso	12/12/2024
Avaliação do Currículo Lattes	13/12/2024 a 16/12/2024
Resultado	17/12/2024
Recurso (e-mail para processoseletivoppgenf@gmail.com assunto RECURSO RESULTADO FINAL DOUTORADO 2025.1)	18/12/2024
Resultado final	20/12/2024

Salvador, 15 de outubro de 2024.


Profa. Dra. Nadirleane Pereira Gomes
Escola de Enfermagem / UFBA
SIAP 147331-6 / COREN 89685

Profa. Dra. Nadirleane Pedreira Gomes
Matrícula SIAPE:1473316
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde



ANEXO I – LINHAS E GRUPOS DE PESQUISA, DOCENTES E TEMAS

LINHA DE PESQUISA: CUIDADO À SAÚDE DAS MULHERES, RELAÇÕES DE GÊNERO E ETNICORRACIAIS

Vagas: Mestrado – 08 Doutorado – 02

DOCENTE	TÍTULO DO PROJETO MATRIZ (2025-2026)	MESTRADO	DOUTORADO
Anderson Reis de Sousa	Promoção da equidade e enfrentamento das disparidades sociais em sexualidade e variabilidade de gênero em Enfermagem e Saúde no contexto global	00	01
Jeane Freitas de Oliveira	Representações sociais e práticas de cuidado à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade	02	00
Lilian Conceição Guimarães de Almeida	Condições de Saúde de Mulheres	02	02
Nadirlene Pereira Gomes	Violência conjugal: experiências e cuidados para promoção à saúde da família	02	01
Telmara Menezes Couto	Processo Reprodutivo: panorama e cuidados em saúde	02	01

LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO, GESTÃO E TRABALHO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Vagas: Mestrado – 06 Doutorado – 02

DOCENTE	TÍTULO DO PROJETO MATRIZ (2025-2026)	MESTRADO	DOUTORADO
Darci de Oliveira Santa Rosa	Ética, bioética clínica e análise existencial aplicada ao cuidado em enfermagem e saúde	01	00
Deybson Borba de Almeida	Avaliação da efetividade da rede de Urgência e Emergência	02	02
Giselle Alves da Silva Teixeira	Gestão em Saúde: construindo competências para o futuro	01	00
Tatiane Araújo dos Santos	Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS	01	00
Virgínia Ramos dos Santos Souza	Estudos métricos, epistemológicos, aplicação de modelos e teorias da Nursology em serviços de atenção a pessoas acometidas por agravos críticos	01	00



LINHA DE PESQUISA: PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS

Vagas: Mestrado - 05 Doutorado – 02

DOCENTE	TÍTULO DO PROJETO MATRIZ (2025-2026)	MESTRADO	DOCTORADO
Fernanda Carneiro Mussi	Tempos de acesso ao tratamento, incapacidade funcional e mortalidade por acidente vascular cerebral isquêmico: um estudo de coorte	00	01
Rafael Lima R. de Carvalho	Epidemiologia, prevenção, controle e manejo de doenças infecciosas	02	00
Nadirlene Pereira Gomes	Violência contra crianças e adolescentes: experiências e cuidados para promoção da saúde	01	00
Nuno Damácio de C. Félix	Risco cardiovascular de populações vulnerabilizadas: avaliação, cuidado, desenvolvimento tecnológico e inovação	02	01

LINHA DE PESQUISA: O CUIDADO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Vagas: Mestrado - 10 Doutorado – 11

DOCENTE	TÍTULO DO PROJETO MATRIZ (2025-2026)	MESTRADO	DOCTORADO
Anderson Reis de Sousa	Cuidado/produção do cuidado à saúde de homens e masculinidades, saúde geniturinária/urológica no Brasil.	01	01
Climene Laura de Camargo	Tecnologias Inovadoras e cuidados em enfermagem e saúde a crianças, comunidades quilombolas e população negra	03	02
Maria Carolina Ortiz Whitaker	Ações de cuidado para crianças e famílias em suas diversidades e vulnerabilidades	01	02
Larissa Chaves Pedreira Silva	Cuidado a pessoas idosas no processo de hospitalização, transição hospital domicílio e na comunidade	02	02
Tânia Maria de Oliva Menezes	Envelhecimento, espiritualidade e religiosidade: cuidado à saúde de pessoas idosas	02	02
Rudval Souza da Silva	Os Sistemas de Linguagem Padronizada e o cuidar de pessoas com doenças crônica e seu familiar cuidador	01	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATRIBUÍDA	AVALIADORA/OR			MÉDIA
		1	2	3	
Aspectos relativos a contextualização da aproximação (profissional e/ou acadêmica) com o tema de pesquisa	1,0				
Coerência do tema do anteprojeto com a linha de pesquisa e projeto matriz	3,0				
Possíveis contribuições da proposta para o Sistema Único de Saúde e/ou para enfermagem e saúde	3,0				
Compatibilidade do curso com a vida profissional e/ou como pretende desempenhar as atividades do mestrado de	3,0				
TOTAL	10,0				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



ANEXO III – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DAS/OS CANDIDATAS PARA O CURSO DE MESTRADO

Itens da avaliação	Pontuação	Pontuação atribuída	Pontuação máxima	Página
Formação Acadêmica – Pontuação máxima 3,0 pontos				
Curso de residência na área e/ou área afim	1,5 por curso (máx. 3,0)		3,0	
Curso de especialização na área e/ou área afim	0,5 por curso (máx. 1,0)		1,0	
Cursos ou projetos de extensão com carga horária igual/superior a 4h	0,1 a cada 20h (máx. 1,0)		1,0	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com no mínimo 80hs (CAPES, CNPq, FAPESB, PIBIC, PIBITI, PIBIEX, PERMANECER, PET, SANKOFA ou outros, exceto TCC).	0,5 por semestre (máx. 2,0)		2,0	
Monitoria de componente curricular	0,25 por semestre (máx. 0,5)		0,5	
Estágio extra-curricular com no mínimo 60hs semestrais	0,25 por semestre (máx.0,5)		0,5	
Participação concluída como aluno especial em componente curricular de Programa de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,5 por componente (máx. 1,5)		1,5	
Sub-total	-----		3,0	
Atividade profissional - Pontuação máxima 3,0 pontos				
Atividade em serviços saúde	0,5 por semestre (máx. 1,5)		1,5	
Atividade docente (nível superior)	0,5 por semestre (máx. 1,5)		1,5	
Atividade de preceptoria, tutoria, mentoria com discentes no serviço (nível superior)	0,5 por semestre (máx.1,0)		1,0	
Atividade docente (nível médio)	0,5 por semestre (máx.0,5)		0,5	
Orientações de TCC de graduação ou de especialização concluída e/ou tutoria de projeto de pesquisa (PIBIC, etc)	0,5 por projeto (máx. 1,0)		1,0	
Participação em comissão examinadora de TCC	0,1 por banca (máx. 0,5)		1,0	
Participação em grupo de pesquisa cadastrado CNPq	0,5 por semestre (máx. 1,0)		1,0	
Sub-total	-----		3,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



Produção Científica (a partir de 2020) – Pontuação máxima 4,0 pontos				
Artigo publicado ou aceito em periódicos indexados \geq A4	1,5 por artigo			
Artigo publicado ou aceito em periódicos qualis = B1 e/ou indexado na base WOS, Scopus ou Scielo	0,25 por artigo (máx. 1,0)		1,0	
Artigo publicado ou aceito em periódicos indexados \leq B2	0,1 por artigo (máx. 0,5)		0,5	
Autoria e/ou organização de livro com ISBN	0,5 por livro (máx. 1,0)		1,0	
Capítulo de livro com ISBN e/ou manuscrito completo publicado em evento científico	0,25 por artigo (máx. 1,0)		1,0	
Resumo simples ou expandido publicado em caderno resumo/ anais de evento científico	0,1 por resumo (máx. 1,0)		1,0	
Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, palestras ou conferências, participação em mesa de debate	0,1 por resumo (máx. 1,0)		1,0	
Produção ou revisão de manual e/ou procedimento operacional padrão (POP), protocolos e cartilhas – comprovação: declaração da chefia do serviço atestando a produção e/ou página onde conste a autoria	0,25 por produção ou revisão (máx. de 1,0)		1,0	
Relatório de consultoria – comprovação: declaração do contratante atestando a produção ou contrato da prestação de serviço	0,5 por trabalho (máx. 2,0)		2,0	
Relatório técnico – comprovação: cópia onde conste objeto do relatório ou parecer e assinatura e carimbo da/o autor/a	0,5 por trabalho (máx. 2,0)		2,0	
Parecer técnico – comprovação: cópia onde conste objeto do relatório ou parecer e assinatura e carimbo da/o autor/a	1,0 por parecer técnico (máximo de 2,0)		1,0	
Sub-total	-----		4,0	
TOTAL				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DAS/OS CANDIDATAS PARA O CURSO DE DOUTORADO

Itens da avaliação	Pontuação	Pontuação atribuída	Pontuação máxima	Página
Formação Acadêmica – Pontuação máxima 3,0 pontos				
Curso de residência na área e/ou área afim	1,5 por curso (máx. 3,0)		3,0	
Curso de especialização na área e/ou área afim	0,5 por curso (máx. 1,0)		1,0	
Curso de mestrado na área e/ou área afim	2,0 por curso (máx. 2,0)		2,0	
Cursos ou projetos de extensão com carga horária igual/superior a 4h	0,1 a cada 20h (máx. 1,0)		1,0	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com no mínimo 80hs (CAPES, CNPq, FAPESB, PIBIC, PIBITI, PIBIEX, PERMANECER, PET, SANKOFA ou outros, exceto TCC).	0,5 por semestre (máx. 1,5)		1,5	
Monitoria de componente curricular	0,25 por semestre (máx. 0,5)		0,5	
Estágio extra-curricular com no mínimo 60hs semestrais	0,25 por semestre (máx.0,5)		0,5	
Participação concluída como aluno especial em componente curricular de Programa de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,5 por componente (máx. 1,5)		1,5	
Sub-total	-----		3,0	
Atividade profissional - Pontuação máxima 3,0 pontos				
Atividade em serviços saúde	0,5 por semestre (máx. 1,5)		1,5	
Atividade docente (nível superior)	0,5 por semestre (máx. 1,5)		1,5	
Atividade de preceptoria, tutoria, mentoria com discentes no serviço (nível superior)	0,5 por semestre (máx.1,0)		1,0	
Atividade docente (nível médio)	0,5 por semestre (máx.0,5)		0,5	
Orientações de TCC de graduação ou de especialização concluída e/ou tutoria de projeto de pesquisa (PIBIC, etc)	0,5 por projeto (máx. 1,0)		1,0	
Participação em comissão examinadora de TCC	0,1 por banca (máx. 0,5)		1,0	
Participação em grupo de pesquisa cadastrado CNPq	0,5 por semestre (máx. 1,0)		1,0	
Sub-total	-----		3,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



Produção Científica (a partir de 2020) – Pontuação máxima 4,0 pontos				
Artigo publicado ou aceito em periódicos indexados \geq A4	1,5 por artigo			
Artigo publicado ou aceito em periódicos qualis = B1 e/ou indexado na base WOS, Scopus ou Scielo	0,25 por artigo (máx. 1,0)		1,0	
Artigo publicado ou aceito em periódicos indexados \leq B2	0,125 por artigo (máx. 0,5)		0,5	
Autoria e/ou organização de livro com ISBN	0,5 por livro (máx. 1,0)		1,0	
Capítulo de livro com ISBN e/ou manuscrito completo publicado em evento científico	0,125 por artigo (máx. 0,5)		0,5	
Produção ou revisão de manual e/ou procedimento operacional padrão (POP), protocolos e cartilhas – comprovação: declaração da chefia do serviço atestando a produção e/ou página onde conste a autoria	0,25 por produção ou revisão (máx. de 1,0)		1,0	
Relatório de consultoria – comprovação: declaração do contratante atestando a produção ou contrato da prestação de serviço	0,5 por trabalho (máx. 2,0)		2,0	
Relatório técnico – comprovação: cópia onde conste objeto do relatório ou parecer e assinatura e carimbo da/o autor/a	0,5 por trabalho (máx. 2,0)		2,0	
Parecer técnico – comprovação: cópia onde conste objeto do relatório ou parecer e assinatura e carimbo da/o autor/a	1,0 por parecer técnico (máximo de 2,0)		1,0	
Sub-total	-----		4,0	
TOTAL				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



**ANEXO V - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA -
MESTRADO**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	AVAL. 1	AVAL. 2	AVAL. 3	MÉDIA
Objetividade da redação e adequação às normas gramaticais e da ABNT vigente.	1,0				
Problematização do tema de pesquisa de modo pertinente e adequada formulação do problema conduzindo ao objetivo da pesquisa	4,0				
Coerência da metodologia proposta para se atingir os objetivos, contemplando todas as etapas para a execução do projeto	2,5				
Exequibilidade e perspectivas de avanços técnicos, científicos, políticos e sociais	2,0				
Adequação quantitativa e qualitativa das fontes referidas	0,5				
TOTAL	10,0				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



ANEXO VI - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA-DOUTORADO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	AVAL. 1	AVAL. 2	AVAL. 3	MÉDIA
Originalidade e relevância da proposta	1,0				
Objetividade da redação e adequação às normas gramaticais e da ABNT vigente	0,5				
Adequação e clareza entre objeto , título, objetivo, hipótese/pressupostos para o plano proposto	1,5				
Descrição do fundamento teórico ou arcabouço conceitual relativo ao objeto de pesquisa	1,0				
Contextualização do tema por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área / profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente	2,0				
Coerência da metodologia proposta para se atingir os objetivos, contemplando todas as etapas para a execução do projeto	2,5				
Exequibilidade e perspectivas de avanços técnicos, científicos, políticos e sociais	1,0				
Adequação quantitativa e qualitativa das fontes referidas	0,5				
TOTAL	10,0				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



ANEXO VII - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA (MESTRADO)

ITENS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	AVAL.1	AVAL.2	AVAL.3	MÉDIA
Conhecimento da temática e segurança na abordagem do objeto de estudo	3,5				
Demonstração de capacidade argumentativa e de convencimento sobre o objeto de pesquisa	3,5				
Coerência entre os argumentos e as informações apresentadas na defesa da carta de intenção	1,0				
Argumenta adequadamente a exequibilidade do projeto	1,0				
Apresentação de estratégias factíveis para o avanço da produção científica, tecnológica e internacionalização da Pós-Graduação	1,0				
TOTAL	10,0				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



ANEXO VIII – BAREMA AVALIAÇÃO DE DEFESA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

Itens da avaliação	Pontuação Atribuída	Aval.1	Aval.2	Aval.3	Média
Conhecimento da temática e segurança na abordagem do objeto, destacando a originalidade do estudo	1,5				
Objetividade, clareza e coerência na apresentação: boa expressão oral e corporal; recursos audiovisuais bem estruturados, com apresentação focada no objeto de pesquisa; coerência entre conteúdo e imagem	1,0				
Adequação/coerência da apresentação com o texto escrito do anteprojeto	1,0				
Apresentação do problema e objetivos da pesquisa – clareza no método e na viabilidade de execução do projeto	2,0				
Domínio da metodologia: Verificar se a/o candidata/o possui conhecimento das técnicas e procedimentos a serem utilizadas no projeto	2,0				
Defende os avanços técnicos, científicos, políticos e sociais do projeto	1,5				
Apresenta estratégias factíveis para o avanço da produção científica, tecnológica e internacionalização da Pós-Graduação	1,0				
TOTAL	10,0				